

4. JUSTIFICATIVA

A adequada disponibilização de kimonos constitui elemento indispensável à participação dos estudantes nas modalidades esportivas previstas nos Jogos Escolares da rede pública de ensino, estando diretamente relacionada à garantia da inclusão, do desempenho adequado dos atletas e do cumprimento das exigências técnicas das competições. A utilização desse material é essencial para a prática esportiva nas modalidades de judô e jiu-jitsu, sendo, portanto, instrumento fundamental para assegurar a participação dos alunos e a continuidade das atividades esportivas previstas no calendário escolar.

Ressalte-se que foi realizado procedimento licitatório regular, na modalidade pregão eletrônico, destinado à aquisição dos kimonos necessários aos Jogos Escolares e aos projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria de Educação. Contudo, as empresas inicialmente vencedoras dos itens referentes aos kimonos de judô e de jiu-jitsu informaram que não conseguiriam realizar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido pela Administração, qual seja, até o dia 30 de maio, data necessária para organização e distribuição dos materiais antes do início das competições.

Diante da impossibilidade de fornecimento em tempo hábil, a Administração deu início aos procedimentos para contratação por dispensa emergencial, visando garantir o atendimento imediato da demanda relacionada aos Jogos Escolares, os quais terão início no dia 15 de junho.

